

TC/009939/2021

Objeto: Representação em face de supostas irregularidades nas contratações por dispensa de licitação com a Fundação de Desenvolvimento Tecnológico da Engenharia - FDTE, CNPJ/MF nº 43.588.755/0001-61, referente aos processos: SMSUB (6012.2019/0001877-4, 6012.2019/0009142-0, 6012.2019/0009146-3, 6012.2020/0009548-7, 6012.2020/0021972-0 e 6012.2020/0032238-6), SIURB (6022.2020/0002785-0), SMPED - Secretaria Municipal de Pessoa com Deficiência (6065.2019/0000477-2) e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (6068.2021/0002287-8) e acompanhamento dos Contratos.

Interessados: Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras (*), Antônio Donato Madormo

Relator: Eduardo Tuma

Competência: PLENO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO

Cuidam os autos de solicitação formulada pelo vereador Antonio Donato Madormo (peça 1) noticiando que, após efetuar pesquisas no Sistema Orçamentário e Financeiro da Prefeitura Municipal de São Paulo – SOF, “(...) *chamou-nos a atenção o crescimento do valor despendido com as contratações firmadas com a Fundação de Desenvolvimento Tecnológico da Engenharia – FDTE, por dispensa de licitação.*” (peça 1 – fl. 01).

O solicitante, ao final, requer que este E. Tribunal apure eventuais indícios de irregularidades nos contratos formalizados com a FDTE, bem como proceda ao acompanhamento da execução dos referidos ajustes (peça 1 – fl. 8).

A Auditoria desta Corte de Contas elaborou relatório de informações gerais, sugerindo a abertura de procedimentos de análise de contratação e de acompanhamento de execução contratual, em autos próprios, permitindo, assim, uma análise mais aprofundada da matéria (peça 35).

Vossa Excelência determinou que a peça inicial fosse autuada como Solicitação/Petição, bem como a tramitação conjunta destes autos com os TCs 10152/2022 e 10327/2022 (peça 40).

Ressalto que o TC/10152/2022 trata da análise formal do Contrato nº 118/SIURB/2020 e o TC/10327/2022 tem como objeto o acompanhamento da execução do referido contrato, os quais se encontram, cada qual, na fase final de instrução processual.

Diante do exposto, entendo que o pedido do solicitante (peça 1) foi devidamente atendido, com a instrução processual sendo realizada nos TCs 10152/2022 (análise formal do contrato) e 10327/2022 (acompanhamento da execução contratual), razão pela qual encaminho os presentes autos por tramitar em conjunto com os referidos procedimentos de fiscalização.

É o meu parecer que submeto à consideração de Vossa Excelência.

São Paulo, 10 de abril de 2025.

ELIO ESTEVES JUNIOR
Secretário-Geral

EJ/AC

Tramitam em conjunto os TCs 010327/22, 010152/2022 e 009939/2021.